



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 080 de 20 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre projeto de Incentivo Financeiro para a Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Agenda Nacional de Vigilância, Prevenção e Controle de Acidentes e Violências – 2005/07;**
- II – A Portaria n.º 2.608/GM de 28 de dezembro de 2005, que define recursos do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, para incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais;**
- III – A Portaria n.º 687/GM de 30 de março de 2006, que institui a Política Nacional de Promoção à Saúde;**
- IV – A Portaria n.º 1.384/GM de 12 de junho de 2007, que institui incentivo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços sentinela, com Recursos da Secretaria de Vigilância em Saúde;**
- V – A Portaria nº 737/GM de 2001, que institui a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por acidentes e Violências;**
- VI – A Portaria n.º 936/GM de 2004, Dispões sobre a Estruturação e Implementação da Rede Nacional de Violência e Prevenção à Saúde;**

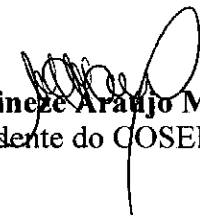
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz dos Municípios de Cuiabá, Poconé e Matupá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O recurso será repassado para a execução das ações do Projeto de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz, através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos respectivos municípios.

Art. 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 - cib@ses.mt.gov.br
Site – www.saude.mt.gov.br/cib

